



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREPEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF:14.588.101/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde: **Juvenal Marinho Rodrigues**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 225550520024 e do CPF nº 607.626.623-60, ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA, situada na Rua Justiniano Coelho, nº 322 – sala 01, Bairro Centro, na Cidade De Porto Franco —MA, inscrita no CNPJ sob o 22.948.192/0001-03, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROMULO CABRAL ALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 4119128 DGPC/GO e do CPF nº 715.476.221-72, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO Nº 130/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo visa alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA** do contrato nº 130/2020, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso - MA, firmado em 18 de agosto de 2020, referente a DP 035/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

1.1 O Presente termo ADITIVO permanece o valor global do contrato original o montante de **R\$ 280.300,43** (duzentos e oitenta mil, trezentos reais e quarenta e três centavos), sendo assim de acordo com Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por igual período igual o (2º aditivo) POR MAIS 120 DIAS até 20/09/2021 contados a partir do dia **18 de maio de 2021**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DA RATIFICAÇÃO

Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
<https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

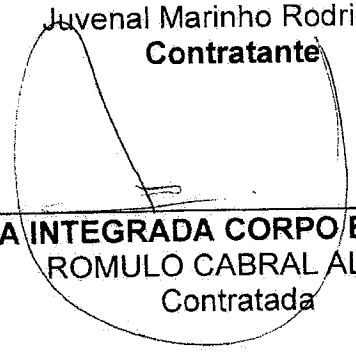
3.1 ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São João do Paraíso (MA), 14 de maio de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

Secretaria Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante


CLINICA INTEGRADA CORPO E MENTE LTDA
ROMULO CABRAL ALVES
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____